

DECRETO Nº 2.961, de 20 de fevereiro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-7.866,18 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122.80	31909400	0100	501,27
16.2006			

SECRETARIA				
MUNICIPAL DE				
OBRAS E				
DESENVOLVIMENTO				
URBANO				
1.07.0.15.451.80	33909300	0112		7.364,91
13.1017				
TOTAL				7.866,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçament	Código	Fonte	Valor (R\$-)
ária/Elemento			

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.80	33903900	0100	501,27
16.2006			

SECRETARIA				
MUNICIPAL DE				
OBRAS E				
DESENVOLVIMENTO				
URBANO				
1.07.0.15.451.80	44905100	0112	7.364,91	
13.1017				
TOTAL				7.866,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de fevereiro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal